



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

EMENDA Nº 002
AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 044/17

Dê-se ao inciso XIII do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 044/17 a seguinte redação:

“Art. 8º [...]

I a XII [...]

XIII – adotar as providências legalmente cabíveis quando tomar conhecimento do descumprimento de normas jurídicas, de decisões judiciais ou de pareceres jurídicos da Procuradoria Geral do Município, dos quais resultem prejuízos ao erário municipal;

XIV a XXIX [...] .”

Sala de reuniões das comissões, 13 de março de 2017.

José Carlos Porsani

Presidente e Relator

Magal Verri

Thainara Faria